



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS
PRATA - PARAÍBA

Ato da Presidência nº 004 /2026

de 10 de março de 2026.

**“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA
PREVISTA PARA O DIA 11 DE MARÇO DE 2026.”**

A Presidente da Câmara Municipal de Prata, estado da Paraíba, Marciana Ferreira de Araújo Dantas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo regimento interno:

CONSIDERANDO a inexistência de matérias legislativas protocoladas para apreciação e votação na reunião ordinária prevista para o dia 11 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e racionalização dos trabalhos legislativos desta Casa,

RESOLVE:

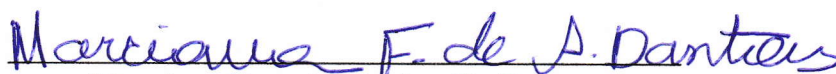
Art. 1º - Fica suspensa a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vereadores da Prata – PB, que seria realizada no dia 11 de março de 2026 (quarta-feira).

Art. 2º - A suspensão ocorre em razão da inexistência de matérias legislativas pautadas para discussão e votação na referida data.

Art. 3º - Os trabalhos legislativos retornarão normalmente na próxima reunião ordinária, conforme o calendário regimental desta Casa.

Art. 4º - A secretaria deverá dar conhecimento deste ato e promoverá a sua publicação.

Câmara Municipal de Prata-PB, 10 de março de 2026.


Marciana Ferreira de Araújo Dantas
Presidente